

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS
CÓPIA

LEI Nº 590

Ratifica ato do Prefeito sobre doação de material

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificada, conforme anterior pronunciamento favorável da Câmara, a doação feita - pelo Governo do Município ao Triângulo Esporte Clube, desta cidade, para construção de suas metas de campo de futebol, - de material do Almoxarifado Municipal referente a - 31,30 cms. de cano galvanizado de 4 polegadas, usados.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 4 de dezembro de 1965.

Paulo V. Bernardes
Prefeito Municipal

Henrique Fernandes Machado
Secretário

A Câmara Municipal
para arquivar.

4/12/65.

Paulo V. Bernardes

Paulo V. Bernardes
Prefeito Municipal

Henrique Fernandes Machado
Secretário

A Câmara Municipal
para arquivar.

Paulo V. Bernardes